



DECRETO Nº 009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 32, parágrafos 2º e 3º, da Lei n.º 845/2023, de 28 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal de Mucuri, na forma do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD - Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária da Câmara em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucuri - BA, em 28 de dezembro de 2023.


Alexandre Deolinda Seixas
Presidente da Câmara

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000823

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO
2024

Projeto/Atividade	Conta	Fonte de Recurso
		Poder: 1 PODER LEGISLATIVO
		Orgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL
		UO: 1 CÂMARA MUNICIPAL
		UG: 1 CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	01.031.0001.1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
100.000,00	3390.39	500 Outros Serviços Terceiros P.J.
200.000,00	4490.51	500 Obras e Instalações
300.000,00	4490.52	500 Equipamentos e Material Permanente
600.000,00		Total da Ação
Projeto/Atividade	01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
1.000,00	3190.03	500 Pensões do RPPS e do Militar
5.000,00	3190.04	500 Contratação por Tempo Determinado
8.000.000,00	3190.11	500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.611.000,00	3190.13	500 Obrigações Patronais
1.000,00	3190.91	500 Sentenças Judiciais
1.000,00	3190.92	500 Despesas de Exercício Anteriores
300.000,00	3190.94	500 Indenizações e Restituições Trabalhistas
300.000,00	3390.14	500 Diárias - Civil
650.000,00	3390.30	500 Material de Consumo
50.000,00	3390.33	500 Passagens e Despesas com Locomoção
530.000,00	3390.35	500 Serviços de Consultoria
100.000,00	3390.36	500 Outros Serviços Terceiros P.F.
670.000,00	3390.39	500 Outros Serviços Terceiros P.J.
300.000,00	3390.40	500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1.000,00	3390.47	500 Obrigações Tributárias e Contributivas
1.000,00	3390.91	500 Sentenças Judiciais
1.000,00	3390.92	500 Despesas de Exercício Anteriores
1.000,00	3390.93	500 Indenizações e Restituições
600.000,00	4490.52	500 Equipamentos e Material Permanente
13.123.000,00		Total da Ação
13.723.000,00		Total da Entidade Gestora
13.723.000,00		Total da Unidade Orçamentária
13.723.000,00		Total da Despesa

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 016/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA ITABATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA ITABATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** sediada à Avenida Minas Gerais, nº 914, Bairro Centro, Distrito de Itabata, Mucuri, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 27.548.310/0001-00, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 016/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 016/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000823

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ITABATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325